



POLÍTICA ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

HISTÓRICO DE REVISÕES

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES
POL.04	1	17/10/2021	Publicação inicial
POL.04	2	12/01/2023	Atualização dos itens: I. Objetivo, II. Abrangência, III. Diretrizes
POL.04	3	19/11/2025	Revisão geral do conteúdo, atualização de diretrizes e adequações às normas internas
POL.04	4	04/09/2026	Revisão geral do conteúdo com adequações à ISO37001

Classificação deste Documento:

- **Público:** pode ser disponibilizado e disponível para acesso público.
- **Interno:** disponível apenas para colaboradores Telebit.
- **Restrito:** disponível apenas para um grupo de colaboradores Telebit: área, time, diretoria etc.
- **Confidencial:** disponível apenas para pessoas autorizadas pela área responsável pelo documento.

A disponibilização de Documentos classificados como “Interno”, “Restrito” ou “Confidencial” para outras partes depende da autorização prévia do Compliance.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuzeiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Abrangência e Aplicação	4
4. Referências normativas	4
5. Termos e definições	4
6. Princípios e Diretrizes Gerais	5
7. Diretrizes Específicas	6
8. Mecanismos e Processos de Prevenção e Combate à Corrupção	7
9. Operacionalização	8
10. Papéis e responsabilidades	8
11. Sanções e Medidas Disciplinares	9
12. Canal da Transparência	9
13. Investigações e Tratamento de Relatos	10
14. Disposições finais	10

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife –
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

POLÍTICA ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

1. Introdução

A Telebit Brasil reafirma seu compromisso com os mais elevados padrões de ética, integridade, transparência e conformidade. Esta Política Antissuborno e Anticorrupção estabelece diretrizes, responsabilidades e controles para prevenir, detectar e responder a situações de suborno, corrupção ou vantagem indevida, no âmbito do Sistema de Gestão Antissuborno da Telebit.

A Telebit adota tolerância zero ao suborno em qualquer forma, seja no setor público ou privado, no Brasil ou no exterior, praticado direta ou indiretamente por colaboradores, administradores, terceiros, fornecedores, parceiros comerciais, representantes ou qualquer pessoa que atue em nome da organização.

A Telebit compromete-se a atender aos requisitos legais, regulatórios e normativos aplicáveis ao Sistema de Gestão Antissuborno, bem como a promover sua melhoria contínua. Esta Política foi estabelecida considerando o contexto organizacional da Telebit, a natureza de suas operações, seus relacionamentos comerciais, seus riscos de suborno e os requisitos aplicáveis às suas atividades, sendo apropriada ao propósito e à estratégia da organização.

2. Objetivo

Esta política tem como objetivo estabelecer as diretrizes do Sistema de Gestão Antissuborno da Telebit Brasil, orientando a prevenção, identificação, comunicação, investigação e tratamento de situações relacionadas a suborno, corrupção, vantagem indevida, conflitos de interesse e demais condutas incompatíveis com os princípios de integridade da organização.

Esta política também visa assegurar o cumprimento da legislação aplicável:

- A Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto nº 11.129/2022;
- Leis correlatas sobre fraude, lavagem de dinheiro e integridade;
- ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno.

Além dos requisitos da ISO 37001, dos normativos internos da Telebit e dos compromissos assumidos pela organização perante suas partes interessadas.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

3. Abrangência e Aplicação

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, administradores, diretores, sócios, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, consultores, fornecedores, representantes, intermediários, parceiros comerciais e demais terceiros que atuem em nome, no interesse ou em benefício da Telebit Brasil.

Aplica-se também às relações mantidas com agentes públicos, pessoas politicamente expostas, clientes, fornecedores, parceiros privados, organizações controladas ou contratadas, sempre que houver risco de suborno, corrupção ou vantagem indevida.

As obrigações desta política abrangem condutas praticadas direta ou indiretamente, por ação própria ou por meio de terceiros.

4. Referências normativas

Esta política foi elaborada considerando, entre outros requisitos aplicáveis:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)
- Decreto nº 11.129/2022 - Decreto regulamentador da Lei Anticorrupção
- Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013)
- Normativos, manuais e procedimentos internos da Telebit Brasil
- ISO 37001 Sistema de Gestão Antissuborno
- ABNT NBR ISO 37001:2025 – Sistemas de gestão antissuborno

5. Termos e definições

- **Corrupção:** prática de atos ilícitos ou antiéticos envolvendo abuso de poder, função, cargo ou relação de confiança para obtenção de vantagem indevida para si, para a organização ou para terceiros, podendo ocorrer em relações públicas ou privadas.
- **Suborno:** oferta, promessa, doação, aceitação, solicitação ou autorização de vantagem indevida, direta ou indireta, financeira ou não financeira, com o objetivo de influenciar

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

decisão, obter ou manter negócio, vantagem comercial, benefício indevido ou favorecimento, seja no setor público ou privado.

- **Terceiros:** Qualquer parte externa à empresa, incluindo fornecedores e parceiros;
- **Presentes:** são itens, coisas fungíveis oferecidas a agentes públicos ou particulares em relações comerciais.
- **Conflito de Interesses:** Ações que refletem os interesses do colaborador acima dos interesses da Telebit Brasil, ou que tenham o poder de influenciar ou alterar o curso habitual de uma conduta ou processo em que a Telebit Brasil esteja envolvida, seja com entes públicos ou particulares.
- **Hospitalidades:** Hospitalidades incluem serviços ou despesas relacionadas a transporte, alimentação, hospedagem e entretenimento. Elas são oferecidas geralmente em eventos ou reuniões de negócios.
- **Vantagem Indevida:** Compreende qualquer espécie de vantagem prometida, oferecida ou fornecida a (i) agente público; (ii) sócio, dirigente, administrador, empregado ou representante de pessoa jurídica de direito privado; ou (iii) terceiros relacionados a eles, em troca ou expectativa de benefício ou favorecimento, exclusivo ou não, para si próprio, para a Companhia ou para qualquer terceiro relacionado.
- **Due Diligence:** Processo de avaliação reputacional, financeira e jurídica de terceiros.
- **Função Antissuborno:** pessoa ou grupo de pessoas com responsabilidade e autoridade para supervisionar, orientar, monitorar e apoiar a operação do Sistema de Gestão Antissuborno da Telebit, com independência, acesso à Alta Direção e competência adequada para o desempenho de suas atribuições.

6. Princípios e Diretrizes Gerais

O Sistema de Gestão Antissuborno da Telebit estabelece objetivos antissuborno compatíveis com os riscos identificados, requisitos aplicáveis e direcionamento estratégico da organização, assegurando monitoramento e melhoria contínua do desempenho do sistema.

A Telebit compromete-se a:

- proibir o suborno em todas as suas formas.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

- cumprir os requisitos legais, regulatórios e normativos aplicáveis ao Sistema de Gestão Antissuborno.
- manter e melhorar continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno.
- assegurar autoridade, independência e acesso adequado à Função Antissuborno.
- incentivar o relato de boa-fé ou com base em suspeita razoável, sem medo de retaliação.
- aplicar medidas disciplinares e corretivas em caso de violação desta política.

7. Diretrizes Específicas

- **Proibição de Suborno:** É proibido oferecer, prometer, autorizar, pagar, dar, solicitar, aceitar ou receber suborno, vantagem indevida ou benefício impróprio, direta ou indiretamente, de ou para qualquer pessoa, seja agente público, pessoa física ou jurídica do setor privado, terceiro, fornecedor, cliente, parceiro comercial ou representante.
- **Relacionamento com Terceiros:** A depender dos critérios internos da Telebit Brasil, será necessário realizar Due Diligence antes de estabelecer relações comerciais.
- **Presentes, Hospitalidades, Doações e Benefícios:** Presentes, brindes, hospitalidades, doações, patrocínios, contribuições, convites, cortesias ou benefícios similares somente poderão ocorrer quando estiverem em conformidade com os normativos internos da Telebit, forem transparentes, razoáveis, proporcionais, devidamente registrados e não tiverem a intenção de influenciar decisões, obter vantagem indevida ou comprometer a imparcialidade das partes envolvidas. De qualquer forma, fica pré-autorizada a concessão ou o recebimento de brindes institucionais, presentes corporativos e itens de baixo valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais), tais como canetas, agendas, cadernos, calendários e similares, desde que observados os princípios desta Política e que não configurem benefício indevido ou conflito de interesses.
- **Vantagem Indevida:** É vedado oferecer, prometer, entregar ou pagar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a pessoas físicas ou jurídicas do setor privado.
- **Pagamentos de Facilitação:** A Telebit proíbe pagamentos de facilitação, entendidos como pagamentos ou benefícios oferecidos para acelerar, garantir ou facilitar atos de rotina ou decisões administrativas, salvo situações de ameaça iminente à segurança,

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

integridade ou vida da pessoa envolvida, hipótese em que o fato deverá ser comunicado imediatamente à Função Antissuborno/Compliance para registro e avaliação.

- **Não adoção, incentivo e/ou permissão da prática de qualquer conduta que constitua os seguintes atos:** oferecer, prometer, entregar ou pagar, direta ou indiretamente, a sócio, dirigente, administrador, empregado ou representante de pessoa jurídica de direito privado, vantagem indevida.
- **Dentre outras vedações, é proibida:** a aceitação ou oferta de cortesias que envolvam a Administração Pública ou Agentes Públicos.

8. Mecanismos e Processos de Prevenção e Combate à Corrupção

A Telebit Brasil atua de forma ativa na prevenção e no combate à corrupção, conduzindo iniciativas nesta direção:

- A aceitação e oferta de cortesias devem seguir as regras estabelecidas no Código de Conduta Ética, nesta Política e Política de brindes, lembranças e presentes e hospitalidades.
- Adota procedimentos de diligência Know Your Customer (Conheça seu Cliente), Know Your Supplier (Conheça seu Fornecedor) e Know Your Employee (Conheça seu Colaborador) para mitigação dos riscos de corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.
- Todas as denúncias recebidas e tratadas por meio do Canal da Transparência, inclusive aquelas em que o denunciante se identifica, serão conduzidas com rigoroso sigilo.
- Na hipótese de Administradores e/ou colaboradores estarem envolvidos em investigações de atos de corrupção, as eventuais medidas cabíveis, tais como afastamento, serão avaliadas e deliberadas pelos órgãos da governança da Companhia, conforme alçada aplicável.

A Telebit manterá controles financeiros e não financeiros proporcionais aos riscos de suborno identificados, incluindo registros contábeis adequados, níveis de aprovação, segregação de funções, análise de terceiros, controles sobre pagamentos, contratação de fornecedores, concessão de benefícios, doações, patrocínios e demais transações sensíveis.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

Quando forem identificados riscos de suborno relevantes, a Telebit poderá exigir comprometimentos antissuborno de terceiros, cláusulas contratuais específicas, evidências de integridade, due diligence reforçada ou outras medidas de mitigação.

Caso os controles existentes sejam considerados insuficientes para mitigar determinado risco de suborno, a Telebit deverá avaliar a suspensão, revisão, recusa ou encerramento da relação, transação ou atividade, conforme aplicável.

9. Operacionalização

A operacionalização desta política será realizada por meio de:

- comunicação periódica da política aos colaboradores e partes interessadas pertinentes;
- treinamentos e ações de conscientização proporcionais ao risco e à função desempenhada;
- aplicação de due diligence em terceiros, colaboradores ou operações quando aplicável;
- monitoramento de controles antissuborno;
- registro e tratamento de relatos recebidos;
- realização de auditorias, avaliações internas e análises críticas;
- revisão periódica da política e dos controles associados.

10. Papéis e responsabilidades

Alta Direção / Diretoria

Compete à Alta Direção assegurar que esta política seja aprovada, comunicada, implementada, mantida e revisada, garantindo recursos adequados, apoio à Função Antissuborno, responsabilização por desvios e integração do Sistema de Gestão Antissuborno aos processos da Telebit.

Função Antissuborno / Compliance

Compete à Função Antissuborno supervisionar a implementação e manutenção do Sistema de Gestão Antissuborno, orientar colaboradores e terceiros, apoiar a avaliação de riscos de suborno,

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

monitorar controles, acompanhar relatos e investigações, reportar situações relevantes à Alta Direção e propor melhorias ao sistema.

A Função Antissuborno deverá possuir autoridade, independência, competência e acesso direto à Alta Direção para tratar assuntos relacionados ao Sistema de Gestão Antissuborno.

Lideranças

Compete às lideranças assegurar que esta política seja compreendida e cumprida em suas áreas, apoiar treinamentos, identificar riscos, comunicar suspeitas, implementar controles e promover ambiente seguro para relatos de boa-fé.

Colaboradores e terceiros

Compete a colaboradores e terceiros cumprir esta política, participar de treinamentos aplicáveis, evitar situações de suborno ou vantagem indevida, comunicar suspeitas e cooperar com apurações internas.

11. Sanções e Medidas Disciplinares

Violações desta política sujeitam os envolvidos a medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão, demissão por justa causa, rescisão contratual de terceiros e responsabilização civil e criminal quando cabível.

Além das medidas disciplinares cabíveis, as violações desta política poderão gerar abertura de não conformidade, investigação interna, análise de causa, definição de ações corretivas, revisão de controles e comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

12. Canal da Transparência

A Telebit incentiva que colaboradores, terceiros e demais partes interessadas relatem, de boa-fé ou com base em suspeita razoável, qualquer situação real ou potencial de suborno, corrupção, vantagem indevida, violação desta política ou fragilidade nos controles antissuborno. A Telebit proíbe qualquer forma de retaliação, ameaça, punição ou discriminação contra pessoa que realizem relatos de boa-fé ou cooperem com investigações.

O Canal da Transparência pode ser acessado em: <https://www.contatoseguro.com.br/pt/telebit>

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

13. Investigações e Tratamento de Relatos

Todos os relatos relacionados a suspeitas de suborno, corrupção ou violação desta política serão avaliados de forma imparcial, confidencial, independente e proporcional à natureza do caso.

As investigações deverão ser conduzidas por pessoas competentes e autorizadas, preservando o sigilo, a integridade das informações, os direitos das partes envolvidas e a rastreabilidade das evidências.

Quando aplicável, a Telebit adotará medidas de contenção, correção, responsabilização, melhoria de controles e comunicação às autoridades competentes.

14. Disposições finais

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e publicação. Seu conteúdo deverá ser revisado periodicamente, ou sempre que houver mudanças relevantes na legislação, nos requisitos da ISO 37001, nos riscos de suborno, na estrutura organizacional ou nos processos da Telebit.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

DocuSigned by:

8A786E530661405...

DERLAINE CASTANHO
CHIEF CORPORATE & SALES OFFICER (CCSO)

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939 - Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871-
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858 - Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057